

Boletim de **Serviço**

2 0 2 4



Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Reitora

Esp. Fabrício Donizeti Ribeiro Silva
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Josué José de Carvalho Filho
Pró-Reitor de Graduação

Me. Edson Carlos Fróes de Araújo
Pró-Reitor de Planejamento

Ma. Ana Luiza Pante
Pró-Reitora de Administração

Prof. Dr. Daniel Delani
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 524/2024/GR/UNIR, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 425/2024/GR/UNIR, de 13 de maio de 2024, publicada no DOU nº 93, de 15 de maio de 2024, seção 2, p. 37; e considerando os atos contidos no Processo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 3/GR/UNIR, de 30 de março de 2022, publicado no DOU nº 62, de 31 de março de 2022, seção 3, página 78; edital de homologação do Resultado Final publicado no DOU nº 121, de 29 de junho de 2022, seção 3, página 179 e 180, o seguinte candidato:

Departamento / Área	NÍVEL / Denominação	REGIME	CÓD.VAGA	CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO	CAMPUS	PROCESSO
Departamento Acadêmico de Libras/ Letras	Auxiliar - A	DE	307562	4º lugar - João Vitor Lemos Aguiar	Porto Velho	23118.006972/2024-71

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo Único - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor *pro tempore* no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 24/06/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1805144** e o código CRC **0D72AC55**.

Referência: Processo nº 23118.006972/2024-71 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1805144



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 62/2024/DPAD/PRAD/UNIR

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando a emissão do empenho **2023NE000219**, considerando o descumprimento do item **8.1.1.** resultando no cometimento da infração administrativa constante nos item **16.2** do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº **10/2023/UNIR – UASG nº 154055**; considerando ainda a instrução constante no processo UNIR SEI nº **23118.006107/2023-44**:

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 59/2024/DPAD/PRAD/UNIR e **APLICAR** as sanções administrativas de **Multa compensatória no valor de R\$ 3.113,98 (três mil cento e treze reais e noventa e oito centavos)** e **Suspensão temporária de licitar e Impedimento de contratar com a Administração** pelo prazo de **1 (um) ano**, à empresa **DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **44.259.236/0001-12**, sediada na Rua Imperatriz Tereza Cristina, 866, CEP 13.188-072, Jardim Amanda I, Hortolândia - SP, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, incisos II e III, c/c itens **16.2.II.2 e III.** do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº **10/2023/UNIR – UASG nº 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia**, Processo nº **23118.008055/2022-60**, cuja homologação do resultado final ocorreu no dia 02 de maio de 2023, sendo publicado na página oficial da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos da UNIR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 25/06/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1806761** e o código CRC **30E18049**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 63/2024/DPAD/PRAD/UNIR

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando a emissão do empenho **2022NE000782**, considerando o descumprimento do item **8.1.1.** resultando no cometimento da infração administrativa constante nos item **14.2.** do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº **06/2022 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** – UASG nº **160348**; considerando ainda a instrução constante no processo UNIR SEI nº **23118.016792/2022-36**:

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 58/2024/DPAD/PRAD/UNIR e **APLICAR** as sanções administrativas de **Multa compensatória no valor de R\$ 14.603,77 (quatorze mil seiscentos e três reais e setenta e sete centavos)** e **Suspensão temporária de licitar e Impedimento de contratar com a Administração** pelo prazo de **01 (um) ano**, à empresa **APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 46.053.171/0001-80, sediada na Rua Jacob Lhomann, 427, CEP: 89900-000, município de São Miguel do Oeste SC, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso II e III, c/c itens **14.2.II.2 e III.** do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº **06/2022/UNIR** – UASG nº **160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, processo de licitação nº 64043.000948/2022-65, cuja Ata (SRP) nº **124/2022** resultante possuiu vigência de **05/07/2022 a 05/07/2023**, tendo registro de adesão por parte da UNIR e emissão de empenho em 28/12/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 25/06/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1806828** e o código CRC **D984E97E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 64/2024/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando a emissão do empenho **2023NE000229**, considerando o descumprimento do item 8.1.1. resultando no cometimento da infração administrativa constante nos item **16.1.a.** do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº **10/2023/UNIR** – UASG nº 154055; considerando ainda a instrução constante no processo UNIR SEI nº **23118.006124/2023-81**:

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 38/2024/DPAD/PRAD/UNIR e **APLICAR** a sanção administrativa de **Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a administração** pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, à empresa **COMERCIAL MAGNATA LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **29.652.891/0001-42**, sediada na rua GALGOS, 371 – JARDIM SATELITE – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - CEP. 12.230-560, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso III, c/c item **16.2.iii.** do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº **10/2023/UNIR** – UASG nº 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia, Processo nº 23118.008055/2022-60, cuja vigência é de 12 (doze) meses contados da emissão da ordem de fornecimento, tendo o termo de Adjudicação do Pregão gerado em 28 de abril de 2023, através do site de compras do Governo Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 25/06/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1806862** e o código CRC **8E5BDC01**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 65/2024/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando a emissão do empenho **2023NE000328**, considerando o descumprimento do item **8.1.1.** resultando no cometimento da infração administrativa constante nos item **16.1.a** do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº **08/2022/UNIR** – UASG nº 154055; considerando ainda a instrução constante no processo UNIR SEI nº **23118.010370/2022-57**:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 37/2024/DPAD/PRAD/UNIR e **APLICAR** a sanção administrativa de **Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a administração** pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, à empresa **Douglas Ribeiro de Moraes LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **41.589.232/0001-04**, sediada na Rua Praça Elias Youssef Tannous, nº 26, Sala 13, Bairro: Centro, CEP: 08.561-005 – Poá/SP, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso III, c/c item **16.2. iii** do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº **08/2022/UNIR** – UASG nº 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia, Processo nº 23118.011417/2021-19, cuja Ata (SRP) nº **13/2022-G**, resultante possuiu vigência de **21/06/2022 a 21/06/2023**, tendo extrato publicado no DOU nº **113**, de **15/06/2022**, pág. **143**, seção 3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 25/06/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1806905** e o código CRC **3E74E479**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 66/2024/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, art. 2º, inc. IX; Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96; Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988; Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014; Considerando a Resolução nº 580/2023/CONSAD/UNIR; e Considerando a Portaria nº 25/2024/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens Imóveis referente ao exercício de 2024, para o **CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI**;

Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Rodrigo Vieira Alves Amaral	3111881	Presidente
Edvaldo Araújo Nunes	2131309	Membro
Cristiano Feitosa Ribeiro	2133265	Membro

Art. 2º Para o inventário de bens imóveis a ser realizado deverão ser observados os procedimentos constantes na Portaria 25/2024/PRAD/UNIR e na Instrução Normativa 012/UNIR/GR/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 3º Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário de Bens Imóveis, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar até o dia **15/11/2024** as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a verificação dos relatórios.

Art. 5º Os Diretores de Campi, Núcleos, responsáveis por departamentos, coordenadores e chefes devem disponibilizar a comissão, acesso aos espaços em que serão realizados os trabalhos de inventário.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/GR/2024/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 25/06/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1808271** e o código CRC **993AA32F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 73/2024/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XII do art. 2º, da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024 e a instrução constante no Processo nº 23118.008324/2024-50.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, o servidor **ABIMAEI MADEIRA FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 1338918, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotado no Departamento de Ciências da Educação do Campus de Ariquemes para a Direção do Campus de Ariquemes, com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90, a partir de 21/06/2024.

Art. 2º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, o servidor **AGENOR FRANCISCO DE MENDONCA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1363112, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus de Ariquemes para a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do Campus de Ariquemes, com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90, a partir de 21/05/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria Nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/06/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1807073** e o código CRC **0A3722BD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 455/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.007169/2024-54; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1807887/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor docente **ADEMAR SILVA SCHEIDT JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1713975, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-4** para **ASSOCIADO (D)-1**, referente ao interstício **27.07.2021 a 26.07.2023**, com efeito acadêmico a partir de **27.07.2023** e financeiro a partir de **14.06.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 25/06/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1808003** e o código CRC **297B2029**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 159/2024/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16/01/2024; a instrução constante no processo nº 23118.001532/2021-85; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONS/PGF/AGU (1515489); PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; bem como a manifestação favorável constante na análise nº. 211/2024/GT-PROGRESSÃO/PRAD(1643681);

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 185/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 22.04.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 30 de 22.04.2021, a qual concedeu progressão funcional de Adjunto (C)-1 para Adjunto (C)-2 ao servidor docente **CHRISTIAN COLLINS KUEHN**, matrícula SIAPE nº 2148421.

Art. 2º - Onde se lê: "(...) com efeito acadêmico e financeiro a partir de **15.04.2021**". Leia-se: "(...) com efeito acadêmico a partir de 11.08.2019 e financeiro a partir de 15.04.2021(...).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/GR/UNIR/2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 26/06/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1643720** e o código CRC **F2856A45**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 48/2024/PROPESQ/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 44 do Regimento Geral da UNIR, Portaria nº 225/GR/UNIR, de 07 de março de 2024 e Portaria Nº 23/2024/GR/UNIR, de 16 de janeiro de 2024, e considerando o que consta na Resolução Nº 339, de 15 de julho 2021 e no processo SEI nº 23118.002491/2024-97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UNIR (CEP/UNIR), com mandato de três (03) anos, a contar da data de publicação, conforme Resolução nº 370/20/CNS/MS:

NOME	SIAPE	VINCULAÇÃO NA UNIR FUNÇÃO NO CEP	FUNÇÃO NO CEP
Fábio Santos de Andrade	172856	Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - Vilhena	Coordenador
Manuel Antônio Valdes Borrero	1322610	Departamento Acadêmico de Ciências Econômicas	Vice-Coordenador
Ivanice Fernandes Barcellos Gemelli	1146175	Departamento Acadêmico de Medicina	Membro Efetivo
Patrícia Rabelo dos Santos	1041421	Departamento Acadêmico de Medicina	Membro Efetivo
Osvanda Silva de Moura	1387002	Departamento Acadêmico de Biologia	Membro Efetivo
Elieth Afonso de Mesquita	1555302	Departamento Acadêmico de Biologia	Membro Efetivo
Leonir Santos de Souza	1548104	Departamento Acadêmico de Biologia	Membro Efetivo
Daniela Ferreira Borba Cavalcante	2147530	Departamento Acadêmico de Enfermagem	Membro Efetivo
Walterlina Barboza Brasil	1170595	Departamento Acadêmico de Ciências da Educação	Membro Efetivo
Josemir Almeida Barros	2245870	Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar	Membro Efetivo
Natália Cristine Prado	1127188	Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas	Membro Efetivo
Douglas Aparecido Bueno	1548670	Departamento Acadêmico De Direito - Cacoal	Membro Efetivo
Carlos Alexandre Barros Trubiliano	1494709	Departamento Acadêmico de Educação Intercultural – Ji-Paraná	Membro Efetivo
Daiane Martins Rocha	1121242	Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis - Cacoal	Membro Efetivo
Zairo Carlos da Silva Pinheiro	1840343	Departamento Acadêmico de História – Rolim De Moura	Membro Efetivo
Avacir Gomes dos Santos Silva	2323956	Departamento Acadêmico de Educação - Rolim De Moura	Membro Efetivo
Mayra Araguaia Pereira Figueiredo	2421710	Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária	Membro Efetivo
Fernanda Bay Hurtado	1715751	Departamento Acadêmico de Zootecnia	Membro Efetivo
Djuli Machado de Lucca	1249165	Departamento Acadêmico de Ciência Da Informação	Membro Suplente
Maria do Socorro Gomes Torres	1194826	Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários - Vilhena	Membro Suplente
Franciele Monique Scopetc dos Santos	1240674	Departamento Acadêmico De Educação Do Campo-Rolim De Moura	Membro Suplente

Lucas Martins Gama Khalil	1107466	Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas	Membro Suplente
Odirlei Arcangelo Lovo	2887259	Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis de Cacoal	Membro Suplente
Jussara Santos Pimenta	1333025	Departamento Acadêmico de Ciências da Educação	Membro Suplente

Art. 2º A Coordenação do CEP/UNIR será exercida pela Profa. Elen Petean Parmejiani (SIAPE nº 2078739) até 30 de julho de 2024.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 37/2024/PROPESQ/UNIR, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 089, de 10/05/2024, p.27.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. José Juliano Cedaro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
PORTARIA Nº 225/2024/GR/UNIR, de 07 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Pró-Reitor(a)**, em 26/06/2024, às 06:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1809081** e o código CRC **60A4B299**.